

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Comissões Municipais	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.005	Atividades de Comissões Municipais	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	5.000,00
Total			5.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Assessoria Administrativa e Jurídica	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.002	Atividades da Assessoria Administrativa e Jurídica	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	2.000,00
Total			3.000,00

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Comissões Municipais	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.005	Atividades de Comissões Municipais	
Elemento/FR	3.3.90.31.00-00.01.0110	Prem. Cult., Art., Cient., Desp. Out.	1.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.000,00
Total			2.000,00



**vista
alegre**

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

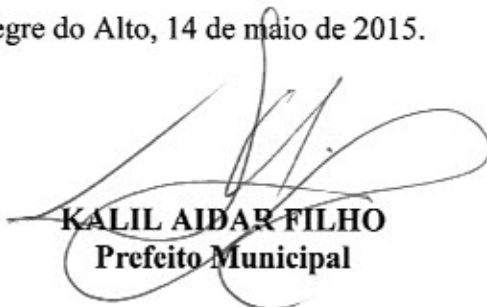
www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CNPJ 52.854.775/0001-28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2015.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 14 de maio de 2015, conforme ementa: **“Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00, e dá outras providências.”**

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesas com aquisição de fogos de artifício para o encerramento da Procissão de Santa Rita de Cássia.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,

KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal